

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS A. C. SIMÕES  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PETERSON RODRIGO DA SILVA CORREIA**

**RELEVÂNCIA DO ESTUDO E DOMÍNIO EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA  
PARA ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS**

**Maceió**

**2023**

**PETERSON RODRIGO DA SILVA CORREIA**

**RELEVÂNCIA DO ESTUDO E DOMÍNIO EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA  
PARA ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Paulo Sérgio Cavalcante.

**Maceió**

**2023**

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**  
Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

C824r Correia, Peterson Rodrigo da Silva.

Relevância do estudo e domínio em contabilidade tributária para alunos do curso de ciências contábeis da Universidade Federal de Alagoas / Peterson Rodrigo da Silva Correia. - 2023.

55 f. : il. color.

Orientador: Paulo Sérgio Cavalcante.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, 2023.

Bibliografia: f. 47-49.

Apêndice: f. 50-55.

1. Contabilidade tributária. 2. Planejamento tributário. 3. Percepção discente. I. Título.

CDU: 657 : 336.22

## Folha de Aprovação

PETERSON RODRIGO DA SILVA CORREIA

RELEVÂNCIA DO ESTUDO E DOMÍNIO EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA  
PARA ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS

Trabalho de Conclusão de Curso  
submetido à banca examinadora do  
curso de Ciências Contábeis da  
Universidade Federal de Alagoas e  
aprovada em 28 de abril de 2023.

### BANCA EXAMINADORA



Documento assinado digitalmente

PAULO SÉRGIO CAVALCANTE

Data: 29/04/2023 22:32:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Me. PAULO SÉRGIO CAVALCANTE (Orientador)**



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA LIMA MARQUES FERNANDES

Data: 01/05/2023 09:15:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. ANA PAULA LIMA MARQUES FERNANDES**



Documento assinado digitalmente

VALDEMIR DA SILVA

Data: 01/05/2023 14:44:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Me. VALDEMIR DA SILVA**

Aos meus filhos, Rodrigo e Ana Luísa, a quem  
dedico todo o meu amor.

## RESUMO

O presente trabalho busca investigar: qual a percepção da relevância e o domínio dos conhecimentos em contabilidade tributária/planejamento tributário percebidos e demonstrados pelos discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) no momento em que se aproximam da conclusão da graduação. A metodologia utilizada é classificada como quantitativa, descritiva e de levantamento ou *survey*, com a utilização de questionário aplicado aos discentes do nono e décimo períodos do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas. Os resultados demonstram que a relevância da Contabilidade Tributária na futura atuação profissional é evidente para os alunos. A Contabilidade Tributária é vista pela maior parcela dos participantes como mais uma ferramenta para a atuação profissional e, embora pretendam especializar-se na área, não pretendem que seja sua principal especialidade. Acerca da retenção dos conhecimentos adquiridos, percebemos que conceitos elementares não foram assimilados por muitos dos participantes, resultado possivelmente, decorrente da pouca leitura sobre o assunto admitida pelos alunos.

**Palavras-chave:** contabilidade tributária; planejamento tributário; Ciências Contábeis; UFAL.

## **ABSTRACT**

The present work seeks to investigate: what is the perception of the relevance and mastery of knowledge in tax accounting/tax planning perceived and demonstrated by students of the Accounting Sciences course at the Federal University of Alagoas (UFAL) at the moment when they approach the conclusion of graduation. The methodology used is classified as quantitative, descriptive and survey, with the use of a questionnaire applied to students of the ninth and tenth periods of the Accounting Sciences Course at the Federal University of Alagoas. The results demonstrate that the relevance of Tax Accounting in the future professional performance is evident for the students. Tax Accounting is seen by most participants as another tool for professional practice and, although they intend to specialize in the area, they do not intend it to be their main specialty. Regarding the retention of acquired knowledge, we realized that elementary concepts were not assimilated by many of the participants, a result possibly due to the little reading on the subject admitted by the students.

**Keywords:** tax accounting; tax planning; student, Accounting Sciences; UFAL.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	– Dados iniciais.....	29
Gráfico 2	– Relevância da Contabilidade Tributária na formação acadêmica.....	30
Gráfico 3	– Suficiência do conteúdo de Contabilidade Tributária.....	30
Gráfico 4	– Suficiência do conteúdo de Contabilidade Tributária para desempenho profissional.....	31
Gráfico 5	– Interesse em especialização na área tributária.....	32
Gráfico 6	– Acompanhamento da legislação tributária.....	33
Gráfico 7	– Motivação para o estudo da Contabilidade Tributária.....	33
Gráfico 8	– Desmotivação para o estudo da Contabilidade Tributária .....	34
Gráfico 9	– Pretensão do uso dos conhecimentos adquiridos.....	35
Gráfico 10	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (a).....	36
Gráfico 11	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (b).....	37
Gráfico 12	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (c).....	38
Gráfico 13	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (d).....	39
Gráfico 14	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (e).....	39
Gráfico 15	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (f).....	40
Gráfico 16	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (g).....	41
Gráfico 17	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (h).....	42
Gráfico 18	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (i).....	42
Gráfico 19	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (j).....	43
Gráfico 20	– Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (k).....	44

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CTB	Carga tributária bruta
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBPT	Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
IES	Instituição de Ensino Superior
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Contribuição para o Programa de Integração Social
SAT	Seguro de Acidentes de Trabalho

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1.1</b>	<b>Objetivos.....</b>	<b>11</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Objetivo geral.....</b>	<b>11</b>
<b>1.1.2</b>	<b>Objetivos específicos.....</b>	<b>11</b>
<b>1.2</b>	<b>Justificativa.....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>12</b>
<b>2.1</b>	<b>Ensino de Contabilidade.....</b>	<b>13</b>
<b>2.2</b>	<b>Contabilidade e tributação.....</b>	<b>18</b>
<b>2.3</b>	<b>Conceitos de Contabilidade Tributária.....</b>	<b>20</b>
<b>2.4</b>	<b>Planejamento Tributário.....</b>	<b>22</b>
<b>2.5</b>	<b>Estudos anteriores.....</b>	<b>24</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>26</b>
<b>3.1</b>	<b>Procedimentos adotados.....</b>	<b>26</b>
<b>3.2</b>	<b>Método de pesquisa.....</b>	<b>26</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS.....</b>	<b>28</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>45</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>47</b>
	<b>APÊNDICE – QUESTIONÁRIO APLICADO.....</b>	<b>50</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os tributos são a principal fonte de recursos para o financiamento do Estado, permitindo a oferta de serviços públicos como educação, saúde, segurança pública e investimentos em infraestrutura. Do ponto de vista da Economia, são fundamentais para combater falhas de mercado e reduzir desigualdades, por exemplo.

No Brasil, impostos e contribuições representavam mais de 39% dos recursos do orçamento do Governo Federal trazido na Lei Orçamentária Federal do exercício 2022 (BRASIL, 2022). No entanto, a realidade enfrentada por quem lida com os tributos no Brasil conforma um cenário de leis complexas, incidência de diversos tributos sobre um mesmo fato gerador, altas cargas tributárias e exigências fiscais complicadas.

O Brasil possui um dos sistemas tributários mais complexos do mundo. Apesar da crescente utilização de recursos tecnológicos, em que a maior parte dos tributos são declarados e pagos de forma online, a alta carga tributária e a tarefa de lidar com uma legislação tributária em constante modificação e abundante em normas de difícil interpretação compõem um ambiente hostil a contribuintes e empreendedores.

A Secretaria do Tesouro Nacional divulgou estimativa de que a carga tributária bruta (CTB) do governo geral (governo central, estados e municípios) foi de 33,90% do PIB em 2021 (BRASIL, 2022). A estimativa da carga tributária corresponde à razão entre o total dos tributos arrecadados pelas três esferas de governo e o Produto Interno Bruto (PIB). O PIB utilizado naquele cálculo corresponde ao indicador oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE. O valor dos tributos arrecadados em 2021 superou os R\$ 2,9 quatrilhões (BRASIL, 2022).

Não bastasse o montante de tributos a pagar, a quantidade de normas em matéria tributária supera qualquer noção de razoabilidade. Levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) dá conta que entre a publicação da Constituição Federal de 1988 e a data em que a própria Constituição completou 33 anos (05 de outubro de 2021) nada menos que 443.236 normas tributárias foram publicadas, o que conforma uma média de 37 normas tributárias/dia. Considerando apenas as normas tributárias federais (o Brasil possui forte concentração de tributos na esfera federal), foram 36.483 normas produzidas no período (AMARAL *et al.*, 2021).

Tamanha complexidade implica trabalho e custos. Há a necessidade de empregar pessoal qualificado e em constante atualização nas equipes de profissionais encarregados da

administração dos tributos pelos contribuintes. Em trabalho realizado por equipe do Banco Mundial, aferiu-se que no Brasil as empresas gastam entre 1.483 e 1.501 horas/ano nas tarefas de preparar, declarar e pagar tributos – mais do que qualquer outro país do mundo (BANCO MUNDIAL, 2021). Os processos pós-declaração também apresentam suas dificuldades. Atividades como pedir restituição de tributos e retificar declarações também consomem horas de trabalho, assim como lidar com auditorias fiscais que, não raro, arrastam-se por meses. O mesmo estudo informa que cerca de 80% das empresas brasileiras veem a carga tributária como um grande obstáculo às suas atividades. Da mesma forma, 70% das empresas consideram o cumprimento das obrigações tributárias um grande fator limitante – percentual que representaria mais que o dobro da média na América Latina e Caribe.

Nesse cenário, o planejamento tributário mostra-se vital para o sucesso das empresas. A escolha correta do regime de tributação, em que são levados em conta fatores como a área de atuação, o faturamento e a legislação aplicável, pode ser a diferença entre a redução de custos ou a incidência em gastos desnecessários. O contador tributário é o profissional que busca a especialização nessa área, de forma a adquirir os conhecimentos das leis tributárias para orientar seus clientes ou empregadores a realizar o melhor planejamento tributário possível. É esse profissional que vai organizar os meios pelos quais as empresas vão relacionar-se com o fisco, como vão pagar os tributos, como vão utilizar os benefícios que a legislação traz, de forma a permitir a adequada administração dos tributos das entidades.

Esse profissional, para bem desempenhar sua função, deve ter amplo conhecimento das leis tributárias, o que demanda constante atualização. O primeiro contato que o contador tributário tem com as normas tributárias normalmente acontece durante a graduação em Ciências Contábeis, em que lhe são ministradas disciplinas como Direito Tributário, e a aplicação das normas é demonstrada em disciplinas como Contabilidade Geral e Planejamento Tributário. Após a conclusão do curso, os graduados presumem-se aptos a atuar profissionalmente.

É nesse contexto que o presente trabalho busca investigar: qual a percepção da relevância e o domínio dos conhecimentos em Contabilidade Tributária/Planejamento Tributário percebidos e demonstrados pelos discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) no momento em que se aproximam da conclusão da graduação?

## **1.1 Objetivos**

### **1.1.1 Objetivo geral**

O objetivo geral da pesquisa buscou identificar a percepção dos alunos dos últimos períodos do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas sobre a relevância do estudo e o seu domínio em contabilidade tributária.

### **1.1.2 Objetivos específicos**

Os objetivos específicos são:

- averiguar a afinidade que os discentes possuem com os temas relacionados ao planejamento tributário e contabilidade tributária;
- verificar se os alunos possuem intenção de especialização na área tributária;
- analisar quais fatores motivam e desmotivam o aluno no estudo da legislação tributária; e
- verificar se os alunos se consideram aptos para o mercado de trabalho com os conhecimentos sobre esses temas adquiridos durante o curso.

## **1.2 Justificativa**

A pesquisa desenvolvida justifica-se pela relevância do tema para os futuros profissionais que ingressam no mercado de trabalho e de cuja capacitação depende sua atuação. Dessa forma, torna-se necessário compreender o conhecimento adquirido pelos discentes em relação aos temas de Planejamento Tributário e Contabilidade Tributária, analisando se os métodos de ensino proporcionam a qualificação que eles esperam possuir para a atuação do profissional no mercado de trabalho.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

No primeiro Congresso Brasileiro de Contabilidade, ocorrido em 1924, restou assentado que a Contabilidade é definida como a ciência que estuda e pratica as funções de orientação, de controle e de registro relativas à administração econômica (FERREIRA, 2018). É uma ciência que tem por objeto o patrimônio das entidades e que é vocacionada à produção de informações relevantes para a tomada de decisão daqueles que o administram ou têm interesse na forma como é administrado.

Todavia, no Brasil a Contabilidade ainda é vista com outros olhos, não com os que esclarecem a Contabilidade como ferramenta na ajuda de tomada das decisões, mas como uma ferramenta utilizada pelo governo na apuração, arrecadação e cobrança de impostos, tendo a Contabilidade como instrumento de controle e fiscalização dos tributos devidos pelos contribuintes (MATTES; DALONGARO; WESZ, 2018).

Concorde-se ou não com essa perspectiva, é fato que contabilidade e tributação estão intimamente interligadas. Enquanto a contabilidade ocupa-se do registro e controle do patrimônio, a tributação é o fenômeno em que o Estado exige a transferência de parte dos patrimônios particulares para os cofres públicos, de maneira a financiar suas atividades.

Dessa forma, ganha relevo a necessidade da correta mensuração e discriminação dos itens patrimoniais para que seja viabilizada a tributação conforme as normas exaradas pelo Estado e que seja possível a aplicação de princípios como o da capacidade contributiva. Se, de um lado, é certo que o legislador procura direcionar o fenômeno tributário para as manifestações de riqueza, de outro lado também é certo que parte relevante da riqueza é gerada pelas pessoas jurídicas e é a contabilidade que tem a função de revelar informações sobre o desempenho, o patrimônio e a situação financeira dessas entidades. Essas informações vão trazer o lucro, o faturamento, o preço de venda, por exemplo, que formarão a base de incidência dos principais tributos.

## 2.1 Ensino de Contabilidade

O Decreto nº 1.339, de 1905 estabeleceu que a Academia de Commercio do Rio de Janeiro, então capital do Brasil manteria dois cursos: um geral, habilitando para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial e empregos de Fazenda e o outro, superior, habilitando os nele diplomados para os cargos de agentes consulares, funcionários do Ministério das Relações Exteriores, atuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais.

O curso geral compreendia o ensino de português, francês, inglês, aritmética, álgebra, geometria, geografia, história, ciências naturais, noções de direito civil e comercial, e legislação de Fazenda e aduaneira, pratica jurídico comercial, caligrafia, estenografia, desenho e escrituração mercantil. Já o curso superior, para o qual o curso geral era preparatório, compreendia o ensino de geografia comercial e estatística, história do comércio e da indústria, tecnologia industrial e mercantil, direito comercial e marítimo, economia política, ciência das finanças, contabilidade do Estado, direito internacional, diplomacia, história dos tratados e correspondência diplomática, alemão, italiano, espanhol, matemática superior, contabilidade mercantil comparada e banco modelo.

Esse mesmo decreto estabeleceu que suas disposições estendiam-se à Escola Prática de Comércio de São Paulo e à extinta Academia de Comércio de Juiz de Fora. A Escola Prática de Comércio de São Paulo, fundada em 1902, receberia, mais tarde, a denominação de Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado e, assim como a Academia de Comércio do Rio de Janeiro, tornar-se-ia referência no ensino comercial.

Contudo, foi em 1945, com a publicação do Decreto-Lei 7.988, que as Ciências Contábeis e Atuariais atingiram o status de curso de nível universitário. A norma estabeleceu que o curso de Ciências Contábeis e Atuariais teria quatro anos e a seguinte composição curricular:

### Primeira série

1. Análise matemática.
2. Estatística gera e aplicada.
3. Contabilidade Geral.
4. Ciência da administração.

5. Economia política.

Segunda série

1. Matemática financeira.

2. Ciência das finanças.

3. Estatística matemática e demográfica.

4. Organização e contabilidade industrial e agrícola.

5. Instituição de direito público.

Terceira série

1. Matemática atuarial.

2. Organização e contabilidade bancária.

3. Finanças das empresas.

4. Técnica comercial.

5. Instituições de direito civil e comercial.

Quarta série

1. Organização e contabilidade de seguros.

2. Contabilidade pública.

3. Revisões e perícia contábil.

4. Instituições de direito social.

5. Legislação tributária e fiscal.

6. Prática de processo civil e comercial.

Atualmente, as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Ciências Contábeis estão estabelecidas na resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004. Entre outras disposições, essa norma estabelece que o curso de graduação em Ciências Contábeis deve propiciar ao contador oriundo das bancas universitárias a capacitação para:

- compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;
- apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações

de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;

– revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

Para atingir esse objetivo, o curso de graduação em Ciências Contábeis deve propiciar formação profissional que desenvolva nos discentes as seguintes competências e habilidades:

- utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

O Conselho Federal de Contabilidade apresentou, em 2008, proposta nacional de conteúdo para o curso de graduação em Ciências Contábeis. Esse trabalho foi desenvolvido por Juarez Domingues Carneiro (coordenador), Ana Tércia Lopes Rodrigues, Maria Clara Cavalcante Bugarim, Marisa Luciana Schwabe de Moraes, José Antonio de França e José Joaquim Boarin, integrantes de comissão criada com essa finalidade pela Portaria CFC nº. 13/06, de 3/2/2006.

Abaixo, relacionamos a proposta de componentes curriculares por eixo temático extraída do trabalho apresentado pelo grupo:

- CONTEÚDO DE FORMAÇÃO BÁSICA
  - Matemática
  - Métodos Quantitativos Aplicados
  - Matemática Financeira
  - Comunicação Empresarial
  - Economia
  - Administração
  - Instituições de Direito Público e Privado
  - Direito Comercial e Legislação Societária
  - Direito Trabalhista e Legislação Social
  - Direito e Legislação Tributária
  - Ética e Legislação Profissional
  - Filosofia da Ciência
  - Metodologia do Trabalho Científico
  - Psicologia Organizacional
  - Tecnologia da Informação
  
- CONTEÚDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
  - Contabilidade Básica
  - Estrutura das Demonstrações Contábeis
  - Contabilidade Societária

- Teoria Geral da Contabilidade
- Perícia, Avaliação e Arbitragem
- Contabilidade Avançada
- Contabilidade de Custos
- Apuração e Análise de Custos
- Auditoria
- Controladoria
- Contabilidade e Orçamento Público
- Planejamento e Contabilidade Tributária
- Contabilidade Internacional
- Responsabilidade Social
- Análise de Projetos e Orçamento Empresarial
- Análise das Demonstrações Contábeis
- Empreendedorismo
- Mercado de Capitais
- Finanças Empresariais
- Sistemas de Informação Gerencial
- Outras matérias optativas
  
- CONTEÚDO DE FORMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA
  - Estágio Supervisionado
  - Metodologia de Pesquisa
  - Trabalho de Conclusão de Curso
  - Atividade Complementar
  
- CONTEÚDO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS
  - Contabilidade Aplicada às Instituições Financeiras
  - Contabilidade Aplicada às Entidades de Interesse Social
  - Contabilidade Aplicada ao Agronegócio
  - Contabilidade Nacional

- Economia Brasileira

Tendo em vista os objetivos do presente trabalho, destacamos o detalhamento das disciplinas Direito e Legislação Tributária, bem como Planejamento e Contabilidade Tributária, a saber:

- Conteúdo de formação básica – Direito e Legislação Tributária

- Objetivo:

Conhecer e compreender a relação entre o Fisco e o Contribuinte, os princípios básicos e as normas que regem o direito e a legislação tributária e complementar, o orçamento, os tributos, as obrigações, a estrutura e o funcionamento da administração pública fiscal, bem como o ilícito e o contencioso tributário.

- Ementa:

Aspectos Legais do Direito Tributário; Competência Tributária; Receitas Públicas e Tributos; Normas Gerais de Direito Tributário; Ilícito Tributário; Contencioso Tributário.

- Conteúdo de formação profissional – Planejamento e Contabilidade Tributária

- Objetivo:

Proporcionar a compreensão do sistema tributário brasileiro; compreender o funcionamento dos tributos cumulativos e não-cumulativos; distinguir os mecanismos de elisão da prática da evasão; entender os mecanismos de controle e a prática contábil.

- Ementa:

Apuração e Escrituração Contábil; Elisão (planejamento tributário); Apuração, Registro e Controle de Diferenças Temporárias; Contabilização dos Efeitos dos Ajustes da Demonstração do Lucro Real; Apuração e Escrituração de Lucro Presumido e Simples.

## **2.2 Contabilidade e tributação**

POHLMANN (2012) leciona que a matéria tributária tem sido objeto de estudo de diversas disciplinas, cada uma adotando um enfoque e uma metodologia próprios, destacando-se a Economia, o Direito, a Contabilidade e a Administração.

No campo do Direito, o foco é o estudo do sistema tributário enquanto conjunto de normas que regem a tributação, analisando aspectos tais como a constitucionalidade e legalidade das imposições tributárias. Já a Contabilidade volta-se ao estudo de fatores relacionados às normas tributárias quando impõem procedimentos para a determinação do valor dos tributos e estabelecem práticas contábeis. Ainda, estuda os impactos causados pelos tributos às entidades e às decisões de seus gestores e investidores.

A Contabilidade é ciência social vocacionada ao acompanhamento dos fatos econômico-financeiros havidos nas entidades. Possui o objetivo de captá-los, mensurá-los e divulgá-los, fornecendo base para tomada de decisão por seus diversos usuários. É assim, ciência informacional, conformando verdadeiro sistema de informações destinado a ser utilizado nas decisões de natureza econômica. Sua principal finalidade é, sem dúvida, fornecer informações úteis para a tomada de decisão.

Para além disso, a Contabilidade atende a diversas outras finalidades relevantes à gestão empresarial. PINTO, SILVA E PÊGAS (2020) mencionam:

- (i) fornecer informações para obtenção de financiamentos bancários;
- (ii) auxiliar no cumprimento das obrigações impostas pelo fisco; e
- (iii) permitir o cálculo de direitos de sócios e acionistas.

Conforme os destinatários das informações produzidas, podemos identificar três vertentes em que a Contabilidade se divide – apenas para se ter uma visão panorâmica e com fins didáticos: a Contabilidade Gerencial, destinada aos usuários internos das entidades, mormente seu corpo diretivo e gerencial, que utilizará as informações produzidas na busca de benefícios e no interesse da própria entidade; Contabilidade Financeira, destinada aos mais diversos usuários externos, como investidores, acionistas e credores, que disporão das informações para tratar de seus próprios interesses; e a Contabilidade Fiscal, cujas informações são de interesse dos entes tributantes, que delas fará uso para analisar os aspectos tributários revelados pelas atividades econômicas dos sujeitos passivos da relação tributária.

A Contabilidade Tributária (ou Fiscal), dessa forma, possui usuários externos bem determinados (o fisco e respectivas autoridades fiscais), bem como um escopo delimitado (o fenômeno tributário, revelado pelos fatos econômicos e suas repercussões determinadas pela legislação tributária).

Ressalta-se que no desempenho do mister de atuar no interesse do Estado, é frequente o afastamento havido entre o que é imposto pela legislação e o que preconizam os princípios e regras contábeis. Nas palavras de CREPALDI (2014), “a legislação tributária frequentemente atropela os resultados econômicos para, por imposição legal, adaptá-los a suas exigências e dar-lhes outro valor (resultado fiscal), que nada tem a ver com o resultado contábil”. Dessa forma, é necessário dispor de profissionais especializados no tratamento e produção dessas informações, pois elas produzem relevantes efeitos sobre o desempenho econômico-financeiro das entidades e sobre as decisões dos gestores na sua condução.

A finalidade do Direito Tributário é, principalmente, arrecadatória. Dizemos principalmente porque em certas ocasiões as imposições tributárias afastam-se da mera função de arrecadar para priorizar a intervenção na economia pelo Estado, sendo a arrecadação aspecto secundário. Todavia, no mais das vezes a função precípua dos tributos é carrear recursos para os cofres públicos e assim financiar as atividades estatais. Os fatos geradores dos tributos são eleitos, via de regra, a partir de manifestações de riqueza dos contribuintes para que, na medida da capacidade contributiva revelada, cada qual contribua conforme suas possibilidades.

Nesse momento, surge a Contabilidade como meio eleito pelo legislador para evidenciar em termos monetários as bases de incidência dos tributos estabelecidas nas normas. A riqueza manifestada surge na forma de valor adicionado, lucros obtidos, receitas auferidas, preços de venda. Conforme PINTO, SILVA E PÊGAS (2020), “o cálculo dos tributos leva em consideração os dados da contabilidade para, em atendimento à legislação fiscal, serem realizados ajustes visando atender as regras e princípios do direito tributário”.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que a Contabilidade vai em busca dos princípios, métodos, conceitos e procedimentos para determinar os tributos devidos pelas entidades, também é certo que tem o papel de auxiliar essas mesmas entidades na análise de alternativas propiciadas pela legislação que conduzam à redução da carga tributária suportada e à otimização da forma pela qual se desempenharão das obrigações tributárias, sejam principais ou acessórias.

### **2.3 Conceitos de Contabilidade Tributária**

A contabilidade tributária é a disciplina ou o ramo da contabilidade que se dedica ao estudo dos princípios, conceitos, técnicas, métodos e procedimentos aplicáveis à apuração dos

tributos devidos pelas empresas e entidades em geral, à busca e análise de alternativas para a redução da carga tributária e ao cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas pelo fisco. A presença dessa disciplina no currículo dos cursos de Ciências Contábeis é imperiosa, sendo encontrada também com outras denominações assemelhadas, tais como Contabilidade e Legislação Tributária, Legislação Tributária e Fiscal, e Gestão Tributária (POHLMANN, 2012).

Contabilidade Fiscal e Tributária é um ramo das Ciências Contábeis no qual os profissionais se dedicam aos cálculos de tributos de ordem municipal, estadual e federal lançados sobre pessoas jurídicas em decorrência de diferentes atividades de uma ou de diversas empresas (CREPALDI, 2014).

O método da Contabilidade Fiscal e Tributária consiste basicamente na elaboração de relatórios contábeis confiáveis e eficazes, capazes de demonstrar a real situação das contas do patrimônio e do resultado da empresa, bem como de permitir um adequado planejamento tributário.

O Planejamento Tributário, também conhecido como Reestruturação Fiscal e Engenharia Tributária, consiste em técnica que projeta as operações, visando ao conhecimento das obrigações tributárias pertinentes a cada uma das alternativas legais que são aplicáveis para, em seguida, adotar aquela que possibilite emprego de procedimentos tributários legitimamente inseridos na esfera da liberdade fiscal.

A Contabilidade Fiscal e Tributária, como ramo da Contabilidade, deve demonstrar a situação do patrimônio e o resultado do exercício, de forma clara e precisa, rigorosamente de acordo com os princípios e as normas contábeis. O resultado apurado deve ser economicamente exato. A contabilidade evoluiu de acordo com a necessidade da sociedade, a mesma é classificada como ciência social, tendo como objeto de estudo o patrimônio das entidades. A contabilidade participa da dinâmica dos empreendimentos gerando informações para auxiliar os gestores a tomarem decisões.

Entretanto, a legislação tributária frequentemente atropela os resultados econômicos para, por imposição legal, adaptá-los a suas exigências e dar-lhes outro valor (resultado fiscal), que nada tem a ver com o resultado contábil.

As exigências fiscais impostas por lei, porém, devem ser cumpridas, o que é feito mediante controles extracontábeis e puramente fiscais. Os tributos são devidos na forma exigida, desde que esta seja suficientemente amparada em lei.

## 2.4 Planejamento Tributário

Questão de suma importância é entender como os sujeitos passivos lidam na prática com suas obrigações tributárias. Da mesma forma que é necessário gerir estoques, produção, empregados e tantos outros processos envolvidos na operação do negócio, ou rendimentos e despesas na vida das pessoas físicas, é necessário analisar, planejar, decidir e agir quanto aos aspectos tributários envolvidos – apuração e recolhimento de tributos – com vistas ao modo mais eficiente e econômico de redução dos dispêndios e sempre com foco em objetivos estratégicos – redução de custos e minimização dos tributos a serem pagos. Em um país que tem, como visto, sistema tributário complexo e alta carga tributária aplicada aos seus contribuintes, essa é uma questão de sobrevivência para as empresas, independentemente de porte ou área de atuação.

O planejamento tributário é o conjunto de estudos, análises, estratégias e decisões adotadas pelas pessoas físicas e jurídicas para, dentro dos limites legais, buscar o modo menos oneroso de cumprir suas obrigações tributárias e manter a regularidade fiscal. Envolve tanto o pagamento dos tributos apurados da forma que menos subtraia recursos, quanto o cumprimento das obrigações acessórias de forma a evitar multas ou outras penalidades. É a atuação que se antecipa à ocorrência da obrigação tributária buscando prevenir formas mais onerosas de seu cumprimento.

POHLMANN (2012) ensina que planejamento tributário “é toda e qualquer medida lícita adotada pelos contribuintes no sentido de reduzir o ônus tributário ou postergar a incidência de determinado tributo”. Continuando o raciocínio, o autor diz que o planejamento tributário “pode ser visto, também, como o conjunto de atividades permanentemente desenvolvidas por profissionais especializados, com o intuito de encontrar alternativas lícitas de reduzir ou postergar a carga tributária das empresas”.

Nesse ponto, cabe destacar que o planejamento tributário também é conhecido como elisão fiscal, e é marcado pela atuação dentro da legalidade. De fato, somente quando a atuação daquele submetido ao dever de pagar tributos, ainda que na persecução da possibilidade de pagar menos, é pautada pelos limites legais é que se pode falar legitimamente em planejamento tributário. Outras formas há de não pagar ou pagar menos, mas se não houver respeito às normas legais, não se trata de elisão fiscal, mas de atuação não acolhida pelas normas.

A primeira forma que se afasta da elisão é a elusão fiscal, consistente em verdadeiro desvirtuamento da elisão. Na elusão, há abuso das formas permitidas pela lei quando da prática de um ato, com o objetivo de dissimular a ocorrência de fato gerador de tributo. Assim, o ato, à primeira vista válido, revela-se arditoso e desconectado da realidade quando olhado mais de perto. Nesse caso, pode ser afastado pela autoridade tributária, com fundamento no parágrafo único do art. 116 do Código Tributário Nacional, que lhe assegura poder “desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária”.

Já quando o ato é praticado com a intenção de descumprir a lei e buscar mediante fraude evitar a ocorrência ou reduzir o valor de tributo estamos diante da chamada evasão fiscal. Aqui, a situação é mais grave, pois há o cometimento de crime contra a ordem tributária por omissão, falsificação ou outra conduta. É a prática da sonegação, que somente merece rejeição e reprimenda, afastando-se totalmente da noção de planejamento tributário.

Voltando ao planejamento tributário, podemos classificá-lo em estratégico e operacional. No planejamento estratégico são analisados a área de atuação da entidade, seus produtos e serviços, sua estrutura de capital, localização e outros fatores de forma que se possa optar pelo regime tributário mais adequado. É um planejamento visando o longo prazo, pois as decisões tomadas têm o potencial de provocar reflexos por longo período. Já o planejamento operacional diz respeito aos procedimentos estabelecidos para o cumprimento das obrigações fiscais, como a captação, emissão e registro dos documentos fiscais, a correta escrituração, a apuração, o recolhimento do que for devido e a entrega das declarações devidas ao fisco em tempo para que não se incida em multas.

Por outro prisma, há três modos de se realizar a elisão fiscal.

Em primeiro lugar, é possível buscar evitar a ocorrência do fato gerador e, conseqüentemente, a obrigação de pagar tributo. Como exemplos, temos a decisão de localizar a empresa em estado ou município que ofereça isenções, ou abrir mão do pro labore para que não haja a incidência do imposto de renda para a pessoa física do sócio.

Um segundo caminho é buscar reduzir o montante de tributos a ser pago. Como exemplos temos a adequação a políticas de incentivo que possibilitem a redução das alíquotas e as ações de segurança do trabalho que permitam reduzir o seguro de acidentes de trabalho (SAT) que compõe a contribuição previdenciária.

Por fim, em certas situações é possível buscar retardar o pagamento de tributos. Aqui, cabe ressaltar que a prática somente se justifica caso não implique multas ou outras penalidades.

Elisão pode, ainda, ser permitida ou incentivada. A elisão incentivada decorre da lei, sendo fruto da decisão do legislador de permitir ou, mesmo, incentivar certas formas de redução do montante de tributos a ser pago, através da instituição de benefícios fiscais. São exemplos os diversos incentivos fiscais concedidos às empresas que apuram o Imposto de Renda com base no lucro real.

Por outro lado, a elisão permitida é aquela que, apesar de também decorrer da lei, mais certo seria dizer que decorrem das liberdades da lei, pois aqui não houve vontade deliberada do legislador de conceder qualquer tipo de benefício. O que ocorre é que o contribuinte tem a faculdade de estruturar seu negócio da melhor forma que atenda aos seus interesses, inclusive a forma que resulte em menos tributos a pagar. A decisão de instalar-se em um município que conceda isenção de determinado tributo para a atividade que se pretende desempenhar é um exemplo.

## **2.5 Estudos relacionados**

A percepção e retenção pelos discentes sobre os assuntos relacionados à Contabilidade Tributária já foi objeto de investigação em outros estudos. O tema vem recebendo atenção de forma consistente, atraindo o interesse e fomentando a busca por mais informações. A justificativa é a constatação de que a contabilidade tributária é essencial à gestão eficaz das entidades, de forma que é necessário discutir a formação dos profissionais que ingressam nesse mercado exigente e desafiador.

Nazario, Mendes e Aquino (2008) buscaram verificar o grau de importância que os discentes do curso de ciências contábeis em IES do Distrito Federal atribuem aos assuntos tributários. Em seu estudo, foi aplicado o método do estudo de campo, em cinco universidades do Distrito Federal, utilizando-se da coleta de dados através de questionário. Os resultados da pesquisa apontam que os alunos possuem interesse pelo tema, no entanto não o veem como o mais importante para seu futuro profissional.

Pesquisa desenvolvida por Araújo, Barbosa e Ávila (2012) em uma universidade do estado de Minas Gerais, teve o propósito de comparar a expectativa sobre a disciplina de Contabilidade Tributária entre os alunos iniciantes do curso de Ciências Contábeis, que ainda

não cursaram a disciplina, com a percepção pelos alunos concluintes do curso, após contato, portanto, com o conteúdo trazido pela disciplina. Utilizou-se abordagem quantitativa, com coleta de dados através de dois questionários criados de acordo com o estágio do discente no curso, um composto por 19 questões aplicadas para alunos no início do curso e outro composto por 23 questões aplicadas aos concluintes. Foram identificadas diferenças significativas nas expectativas com relação ao aprendizado na disciplina – sendo mais otimistas os alunos no início do curso, que ainda não a haviam cursado.

SILVA (2016) realizou investigação entre os discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O estudo constatou que a maioria dos alunos de Ciências Contábeis daquela instituição compreende a importância da matéria tributária para a sua formação, apesar de não demonstrar interesse em dedicar mais tempo ao estudo da legislação ou continuar o estudo deste tema após a conclusão do curso. O pouco interesse pelo assunto foi refletido no questionário de conhecimentos básicos, onde a porcentagem de acertos foi baixa para o nível das questões, considerado básico pela autora, além do grande volume de abstinências.

FONSECA (2017) buscou identificar percepção dos discentes do curso de Ciências Contábeis quanto à importância do conhecimento em Contabilidade Tributária, em específico o planejamento tributário. Para tal foi realizada uma pesquisa descritiva, de abordagem quantitativa do problema, cuja coleta dos dados se deu por levantamento, através da aplicação de um questionário contendo 20 perguntas aos alunos do curso de Ciências Contábeis de uma instituição de ensino superior da cidade de Uberlândia, Minas Gerais. Identificou-se uma certa confusão por parte dos alunos do que vem a ser Planejamento Tributário (divergências sobre o conceito que restou a ser investigada em estudos posteriores se ocorre por falta de conhecimento, por falta de interesse dos estudantes, por deficiência no método de ensino ou na ementa do curso), bem como se chegou à constatação de que apenas o conhecimento acadêmico pode não ser suficiente para uma boa formação do profissional contabilista, sendo necessária a somatória com o conhecimento prático.

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 Procedimentos adotados**

A coleta de dados foi realizada em dezembro de 2022. Foi realizada através da aplicação de um questionário contendo 20 questões elaboradas pelo autor, baseado em publicações anteriores acerca da relevância da Contabilidade Tributária para discentes do curso de Ciências Contábeis. O questionário foi aplicado nas turmas do 9º e 10º períodos de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) em seus dois turnos (diurno e noturno).

Os formulários foram impressos, distribuídos e recolhidos diretamente dos participantes em sala de aula, tendo sido obtidos 53 formulários respondidos, dos quais seis foram descartados por não terem sido completamente respondidos, resultando em um total de 47 formulários respondidos validados. Avaliamos que o fato de o participante não ter respondido as questões propostas demonstra seu desinteresse em participar da pesquisa.

Os dados foram incluídos em planilha eletrônica para análise e construção dos gráficos.

#### **3.2 Método de pesquisa**

Trata-se de pesquisa descritiva, pois, segundo Gil (1999), a pesquisa descritiva busca, principalmente, descrever o perfil de uma determinada população, ou fenômeno, ou indicar uma relação entre variáveis. Outras características da pesquisa descritiva são as técnicas padronizadas para coleta de dados, os métodos estatísticos utilizados na análise dos dados, e o aproveitamento destes resultados para estabelecer relações existentes entre as variáveis da população. A pesquisa classifica-se, também, como quantitativa, vez que pretende utilizar de dados quantitativos e da estatística para a coleta e análise das informações, e desta forma identificar as características pretendidas através da amostra da população estudada.

A pesquisa classifica-se, ainda, como de levantamento ou *survey*, onde não há manipulação em relação aos interesses da população estudada, apenas observação e análise destes interesses. De acordo com Gil (1999), as pesquisas de levantamento se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Segundo o autor,

basicamente, procede-se a solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida, mediante análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes aos dados coletados.

#### 4 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Os dados foram coletados através de um questionário composto por vinte questões de múltipla escolha. Os questionamentos foram agrupados nas seguintes seções:

a) Dados iniciais – destinados a identificar os respondentes que efetivamente tiveram contato com as disciplinas ligadas à Contabilidade Tributária e excluir do estudo aqueles que não tiveram contato suficiente para participar da pesquisa.

b) Percepção dos conhecimentos adquiridos – destinados a identificar a relevância percebida pelos respondentes em relação aos temas de Contabilidade Tributária na sua formação acadêmica e na sua atuação profissional.

c) Interesse pela área tributária – onde se buscou conhecer o grau de afinidade ou rejeição percebido pelos respondentes quanto à Contabilidade Tributária.

d) Grau de fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária – onde, através de questões teóricas sobre tributos, procurou-se verificar se os conteúdos de Contabilidade Tributária foram apreendidos pelos respondentes.

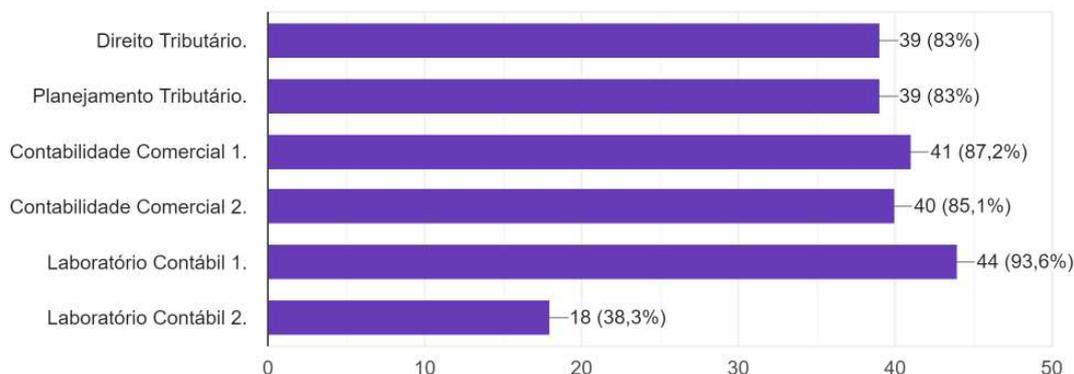
##### Dados iniciais

Dos 47 respondentes, a grande maioria já teve contato com as matérias que compõem o bloco de Contabilidade Tributária – Direito Tributário, Planejamento Tributário, Contabilidade Comercial e Laboratório Contábil. Com exceção da matéria Laboratório Contábil II – em que 38,3% dos respondentes já a cursaram ou estão cursando – os números mostram que as matérias já foram ou estão sendo ministradas sempre a mais de 80% dos alunos participantes. Esses índices demonstram a adequação da amostra para o presente estudo. Os dados estão demonstrados no gráfico 1.

## Gráfico 1 – Dados iniciais

A. Dados iniciais 1) Quais das disciplinas abaixo você cursou ou está cursando?

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor.

### Percepção dos conhecimentos adquiridos

Em relação à relevância da Contabilidade Tributária na formação acadêmica dos respondentes, verificamos que 85,1% dos participantes a consideram muito relevante, sendo que 27,7% vinculam a relevância percebida ao fato de pretendem trabalhar na área tributária/fiscal. Outros 57,4%, apesar de não atrelarem a relevância ao fato de pretender trabalhar especificamente na área, percebem que os conhecimentos são importantes para torná-los profissionais bem capacitados. No entanto, 14,9% dos participantes atribuem pouca relevância à Contabilidade Tributária, percebendo-a apenas como matéria complementar e que fará parte de seu conhecimento geral.

Não houve quem respondesse que a Contabilidade Tributária não tem relevância.

## Gráfico 2 – Relevância da Contabilidade Tributária na formação acadêmica

B. Percepção quanto aos conhecimentos adquiridos 2) Qual a relevância da Contabilidade Tributária na sua formação acadêmica?

47 respostas

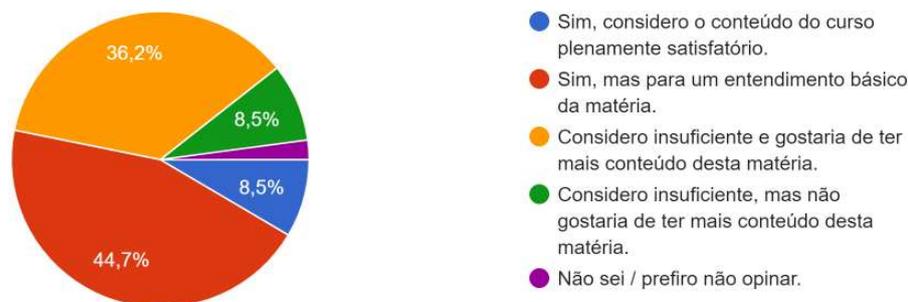


Fonte: elaborado pelo autor

## Gráfico 3 – Suficiência do conteúdo de Contabilidade Tributária

3) Você considera que o conteúdo de contabilidade tributária adquirido no curso será suficiente para entendimento da matéria tributária/fiscal?

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

Questionados sobre a suficiência do conteúdo adquirido durante o curso para entendimento da matéria tributária/fiscal, apenas 8,5% dos participantes responderam considerar o conteúdo ministrado plenamente satisfatório. Outros 44,7% também consideraram o conteúdo suficiente, mas apenas para um entendimento básico da matéria. No total, 53,2% consideraram o conteúdo suficiente. De outro lado, 44,7% das respostas foram negativas, julgando insuficiente o conteúdo apresentado. Do total de participantes, 36,2%

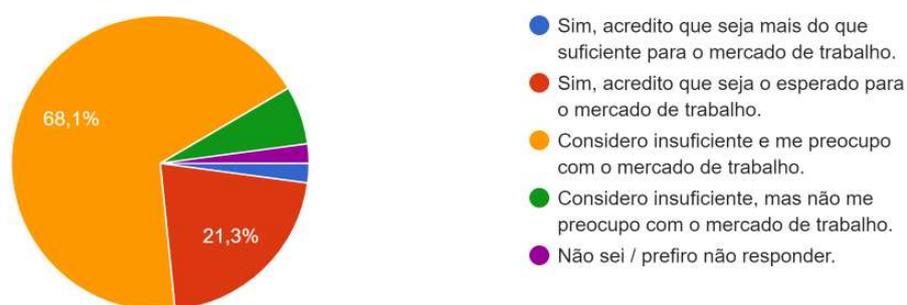
gostariam ter acesso a mais conteúdo de Contabilidade Tributária, por considerar insuficientes os conhecimentos obtidos. Outros 8,5%, apesar de apontar a insuficiência do conteúdo ministrado, mostram não ter interesse em mais conteúdo.

Quanto à suficiência do conteúdo adquirido durante o curso para a atuação no mercado de trabalho, houve forte manifestação pela insuficiência do conteúdo, tendo 68,1% dos participantes se mostrado preocupados com o mercado de trabalho em razão dessa insuficiência. 21,3% informaram considerar que o conteúdo seria o que o esperado pelo mercado de trabalho, enquanto apenas um participante (2,1%) respondeu que o conteúdo seria mais que o esperado pelo mercado.

#### **Gráfico 4 – Suficiência do conteúdo de Contabilidade Tributária para desempenho profissional**

4) Você considera que o conteúdo de contabilidade tributária adquirido no curso será suficiente para desempenho da função no mercado de trabalho?

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

#### Interesse pela área tributária

Indagados sobre a perspectiva de participarem de especialização na área tributária após a conclusão da graduação, 42,5% dos respondentes responderam afirmativamente, com justificativas equilibradas entre obter mais conhecimento e melhoria salarial (23,4% dos participantes) e ter a intenção de atuar especificamente na área tributária (19,1% dos participantes). A possibilidade de ter melhoria salarial ou o acesso a oportunidades profissionais levou 21,3 dos participantes a responder que talvez busquem a especialização na

área, enquanto que 34% dos respondentes afirmaram não ter a intenção de buscar essa especialização. Um único participante, correspondente a 2,1% da amostra, respondeu não ter intenção de realizar qualquer especialização.

### Gráfico 5 – Interesse em especialização na área tributária

C. Interesse pela área tributária 5) Você pensa em fazer especialização na área tributária após sua formação?

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

Apesar do interesse mostrado na especialização na área tributária pela maioria dos discentes, o grau de leitura mostra o contrário. Mais da metade dos participantes (57,4%) afirmaram que acompanham e leem muito pouco a legislação tributária e que só o faziam quando isso se mostrava necessário. Outros 21,2% responderam que não liam nem acompanhavam a legislação tributária, seja porque não conseguem entendê-la (10,6%), seja porque julgam dela não precisar (10,6%). 14,9% afirmam que leem e acompanham a legislação, mas apenas o suficiente para saber o básico. O menor percentual (6,4%) corresponde aos alunos que afirmam ler com frequência e acompanhar as alterações nas normas.

### Gráfico 6 – Acompanhamento da legislação tributária

6) Você estuda ou acompanha as alterações da legislação tributária?

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

### Gráfico 7 – Motivação para o estudo da Contabilidade Tributária

7) O que te motiva a estudar sobre contabilidade tributária?

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

Passando a uma análise sobre os fatores que motivam ou desmotivam os participantes a estudar os conteúdos pertinentes à contabilidade tributária, apenas dois alunos responderam não ter nenhuma motivação. Os demais exprimiram sua principal motivação dividindo-se entre os que buscam saber o indispensável para o bom desempenho profissional (42,6%), relacionar a teoria com a prática contábil para o atendimento das expectativas do mercado profissional (19,1%), dominar o conteúdo sobre a prática contábil em relação à legislação e normas tributárias (17%) e ser aprovado nas disciplinas correspondentes (17%).

Entre os fatores desmotivantes, destaca-se a percepção de que as leis e demais normas são complexas a ponto de proporcionar essa desmotivação, razão expressada por 46,8% dos participantes. Outros 17% apontaram a forma como a contabilidade tributária é apresentada no decorrer do curso como fator desmotivante. Há, ainda 8,5% de participantes que acreditam existir áreas mais rentáveis em que deveriam concentrar seu tempo de estudo. Os outros 27,7% dos respondentes afirmaram não ter razões que os desmotivassem a estudar o assunto. Nenhum participante respondeu que a falta de apoio, seja do professor, seja de profissional com experiência na área era motivo de desmotivação.

### Gráfico 8 – Desmotivação para o estudo da Contabilidade Tributária

8) O que te desmotiva a estudar sobre contabilidade tributária?

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

Em relação ao uso que se pretende fazer com o conhecimento adquirido na área tributária durante a graduação, a maioria (51,1%) consideram que será mais uma ferramenta para atuar como profissional da contabilidade, apesar de não ser sua principal especialidade. Em segundo lugar vêm o que pretendem utilizar os conhecimentos adquiridos para focar em concursos públicos (27,7%). Outros 10,6% pretendem ser profissionais qualificados nessa área, inclusive aventando a possibilidade de fazer especialização em tributos. Três participantes (6,4%) não sabem ao certo o que fazer com os conhecimentos, enquanto outros dois (4,3%) pretendem manter distância de assuntos tributários.

### Gráfico 9 – Pretensão do uso dos conhecimentos adquiridos

9) Que uso pretende fazer no futuro com o conhecimento tributário adquirido?

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

#### Grau de fixação dos conhecimentos em contabilidade tributária

Nesse bloco do questionário, foram apresentadas questões com o objetivo de verificar o nível de retenção dos conhecimentos apresentados durante o curso atinentes à contabilidade tributária, tais como modalidades de tributação, características de impostos e contribuições, conceitos de planejamento tributário, elisão e evasão fiscal. Abaixo, apresentamos os questionamentos e respectivos resultados.

a) O ICMS é considerado um imposto “por fora”, pois seu valor está incluído no valor das mercadorias ou serviços discriminados na nota fiscal.

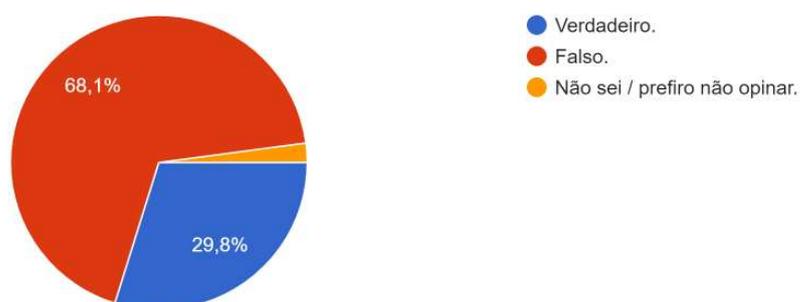
Diante da afirmação acima, 68,1% dos respondentes a identificaram como falsa, ao passo que 29,8% a consideraram verdadeira. Um único participante assinalou a opção “Não sei / Prefiro não opinar”.

Considerando tratar-se de uma característica elementar de um imposto que, a par de sua importância na prática profissional, é bastante explorado nas aulas de Planejamento Tributário, Direito Tributário e Contabilidade, é preocupante que quase 30% dos discentes não tenham a percepção de que se trata de um imposto “por dentro” e que isso significa que seu valor está incluído no valor das mercadorias e serviços.

### Gráfico 10 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (a)

D. Grau de fixação dos conhecimentos em contabilidade tributária. 10) O ICMS é considerado um imposto "por fora", pois seu valor está incluído no ...rcadorias ou serviços discriminados na nota fiscal.

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

b) IPI e COFINS são exemplos de Impostos Federais, enquanto que ICMS e ITBI são exemplos de Impostos Estaduais.

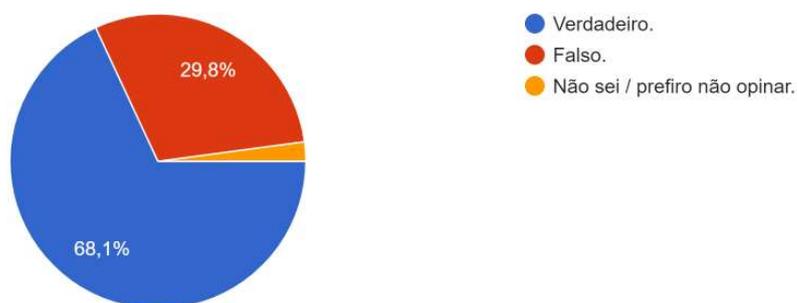
Repetindo os percentuais da questão anterior, mas invertendo as respostas, 68,1% dos respondentes a identificaram como verdadeira, enquanto 29,8% a consideraram falsa. Um único participante assinalou a opção “Não sei / Prefiro não opinar”.

Essa questão contém dois erros. O primeiro é afirmar que a Cofins é imposto, quando na verdade é contribuição, espécie tributária diversa. O segundo é incluir o ITBI entre os impostos estaduais, quando, na verdade, trata-se de imposto de competência municipal. Ainda assim, mais de dois terços dos participantes não identificaram nenhum dos dois erros e reputaram verdadeira uma afirmação incorreta.

**Gráfico 11 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (b)**

11) IPI e COFINS são exemplos de Impostos Federais, enquanto que ICMS e ITBI são exemplos de Impostos Estaduais.

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

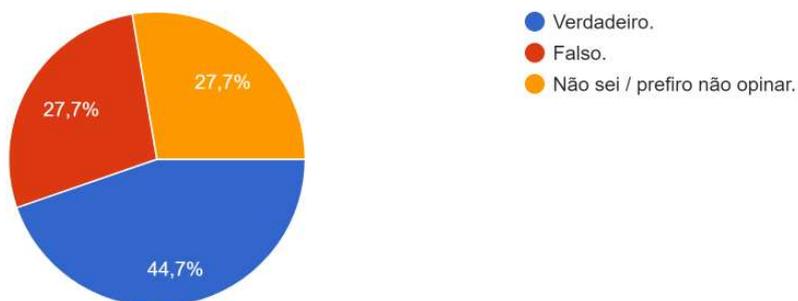
c) Na modalidade não-cumulativa, é permitida a compensação do imposto devido em cada operação com o montante cobrado nas operações anteriores.

Apenas 44,7% dos participantes reconheceram como verdadeira a assertiva acima. Os demais se repartiram igualmente em afirmar ser falsa e assinalar a opção “Não sei / Prefiro não opinar”, no percentual de 27,7% para cada. Mais uma vez diante de uma informação essencial – o mecanismo da não-cumulatividade – um elevado percentual – mais da metade – não respondeu da forma esperada.

**Gráfico 12 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (c)**

12) Na modalidade não-cumulativa, é permitida a compensação do imposto devido em cada operação com o montante cobrado nas operações anteriores.

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

**d) Planejamento tributário é...**

A sentença acima foi completada por 91,5% dos respondentes com “Prever a incidência do fato gerador do imposto e trabalhar para que ele não ocorra, ocorra da forma mais amena ou postergar sua ocorrência”. Outros 4,3% completaram como “Diminuir impostos, não importa os métodos que sejam utilizados”, enquanto o mesmo percentual (4,3%) foi verificado entre os que assinalaram a opção “Não sei / Prefiro não opinar”. Nessa questão, houve duas alternativas disponíveis (“Omitir informações irrelevantes para retardar a ocorrência da carga tributária” e “Somente pagar impostos quando houver fiscalização pelas autoridades tributárias”) que não foram escolhidas por nenhum participante.

Essa foi a questão em que houve o maior percentual de respostas corretas.

### Gráfico 13 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (d)

13) Planejamento tributário é:

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

### Gráfico 14 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (e)

14) Um sinônimo para elisão fiscal é:

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

e) Um sinônimo para elisão fiscal é...

Outra questão em que se trata de conceitos básicos da matéria, aqui tivemos a resposta de 51,1% dos estudantes no sentido de que elisão fiscal é a “Redução da carga tributária sem burlar a lei”. Já para 21,3% dos respondentes a elisão fiscal seria “A sonegação de impostos por meio lícito”, de forma a demonstrar o desconhecimento, além do conceito de elisão, também do conceito de sonegação, que inclusive é crime, não se havendo falar de sonegação

por meio lícito. O mesmo percentual (21,3%) foi verificado entre os que assinalaram a opção “Não sei / Prefiro não opinar”.

Houve ainda quem respondesse tratar-se de “Apurar o Imposto de Renda pelo Lucro Presumido ou Lucro Real” (4,3%) ou “Situação que permite ao contribuinte obter certidão de regularidade fiscal” (2,1%).

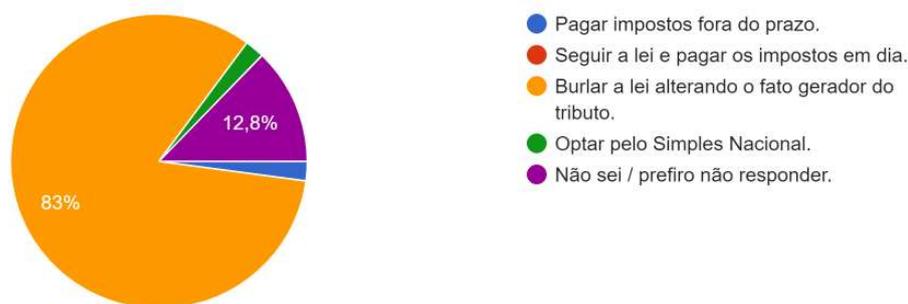
f) Constitui um ato de evasão fiscal...

Ainda tratando de conceitos, um exemplo de evasão fiscal foi identificado por 83% dos participantes como “Burlar a lei alterando o fato gerador do tributo”. Outros 12,8% escolheram a opção “Não sei / Prefiro não opinar”. As opções “Pagar impostos fora do prazo” e “Optar pelo Simples Nacional” tiveram uma resposta cada, correspondendo a 2,1% dos participantes para cada uma. A opção “Seguir a lei e pagar os impostos em dia” não foi escolhida por nenhum respondente.

### Gráfico 15 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (f)

15) Constitui um ato de Evasão Fiscal

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

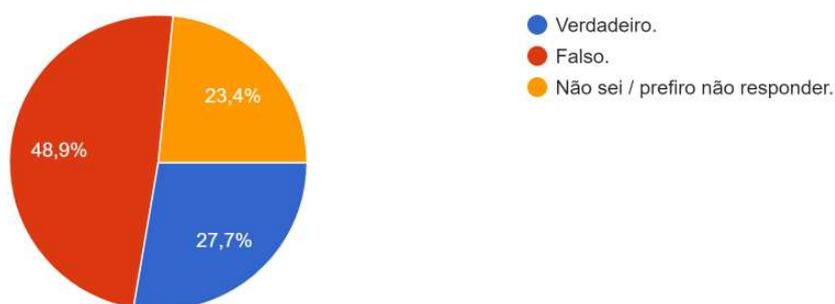
g) Os tributos cumulativos não são recuperáveis, e seu valor não integra o custo das mercadorias adquiridas.

Essa questão trouxe duas afirmações: a primeira afirmando que os tributos cumulativos não são recuperáveis, e a segunda tratando do fato de que seu valor não integraria o custo das mercadorias adquiridas e, por consequência, da apuração do custo das mercadorias vendidas. A segunda afirmação é falsa, tornando toda a questão falsa. Porém essa foi a resposta de apenas 48,9% dos participantes. Os demais se dividiram entre considerar a afirmação como um todo verdadeira – opção de 27,7 dos respondentes – ou escolher a opção “Não sei / Prefiro não responder” (23,4%).

### Gráfico 16 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (g)

16) Os tributos cumulativos não são recuperáveis, e seu valor não integra o custo das mercadorias adquiridas.

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

h) Segundo a Lei Complementar 87/96, haverá incidência do ICMS quando...

Mais uma vez expostos a questionamento sobre o ICMS, as respostas mostram que aspectos fundamentais desse imposto não foram incorporados pelos discentes. Apesar de mais da metade (59,6%) ter respondido corretamente que o imposto incide quando há a circulação de mercadoria da matriz para filial, 23,4% responderam que haveria incidência quando a empresa gerasse proventos de qualquer natureza e outros 4,3% quando a empresa prestasse serviços contábeis e advocatícios. Outros 12,8% assinalaram a opção “Não sei / Prefiro não opinar”. Havia, ainda, a opção “A empresa sonegar informações ao fisco”, que não foi apontada por nenhum participante.

### Gráfico 17 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (h)

17) Segundo a Lei Complementar 87/96, haverá incidência do ICMS quando:

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

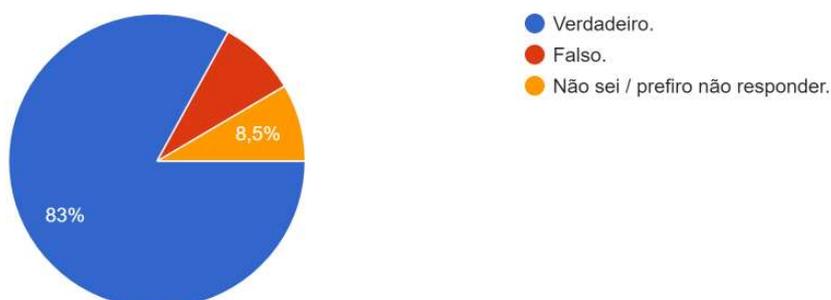
i) No Brasil, há duas contribuições que incidem sobre vendas: o PIS e a COFINS, ambos de competência federal, e podem assumir as modalidades de incidência cumulativa e não cumulativa.

Ainda tratando sobre legislação tributária, essa questão teve um dos mais altos índices de acertos, com 83% dos participantes respondendo a opção “Verdadeiro”. Apenas 8,5% responderam “Falso”, e outros 8,5% optaram assinalar “Não sei /Prefiro não responder”.

### Gráfico 18 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (i)

18) No Brasil, há duas contribuições que incidem sobre vendas: o PIS e a COFINS, ambos de competência federal, e podem assumir as modalidades de incidência cumulativa e não cumulativa.

47 respostas



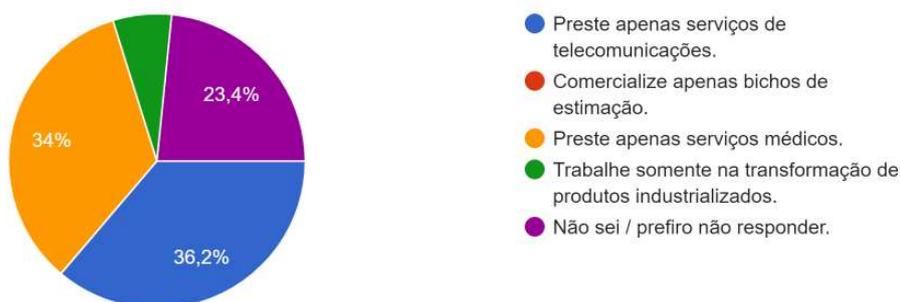
Fonte: elaborado pelo autor

j) O ISS será cobrado na empresa que...

### Gráfico 19 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (j)

19) O ISS será cobrado na empresa que:

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

Essa questão se mostrou uma das mais preocupantes, pois a opção mais escolhida (36,2% dos respondentes) foi “... preste apenas serviços de telecomunicações”. Como sabido, telecomunicações submetem-se ao ICMS, e não ao ISS. Apenas 34% responderam – corretamente – a opção “... preste apenas serviços médicos”. Ainda, houve quem respondesse “... trabalhe somente na transformação de produtos industrializados” (6,4%) e quem assinalasse “Não sei /Prefiro não responder” (23,4%).

k) Empresa com faturamento anual abaixo de R\$ 78.000.000,00 e superior a R\$ 2.400.000,00, desde que não impedida por lei, poderá optar pelas seguintes modalidades:

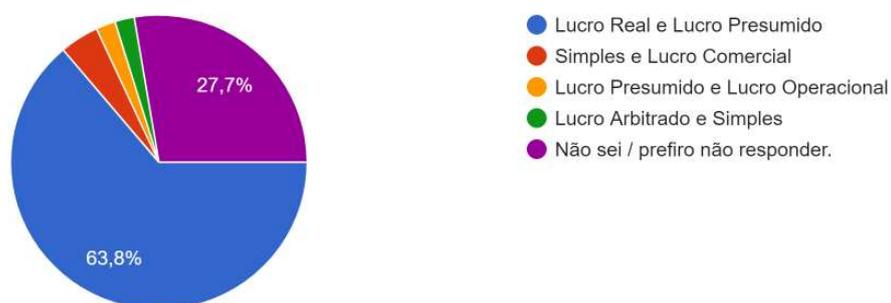
A última questão apresentada tratou das formas de tributação das empresas, principalmente no que tange ao Imposto de Renda e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Aqui, a maioria dos participantes respondeu, corretamente, que os parâmetros apresentados viabilizam a opção da empresa pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido. Essa foi a resposta de 63,8% dos participantes. Os demais se distribuíram entre as alternativas “Simples e Lucro Comercial” (4,3%), “Lucro Presumido e Lucro Operacional” (2,1%),

“Lucro Arbitrado e Simples” (2,1%). Outros 27,7% escolheram a opção “Não sei / Prefiro não responder”.

### Gráfico 20 – Fixação dos conhecimentos em Contabilidade Tributária (k)

20) Empresa com faturamento anual abaixo de R\$ 78.000.000,00 e superior à R\$ 2.400.000,00, desde que não impedida por lei, poderá optar pelas seguintes modalidades:

47 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou, inicialmente, demonstrar a importância do planejamento tributário. As opções adotadas nessa área determinarão a melhor forma de redução de gastos ou a incidência em dispêndios desnecessários. Procurou, ainda, apresentar o contador especializado em tributação como o profissional adequado a realizar esse planejamento da melhor forma possível, restando demonstrada a importância da contabilidade tributária na formação do profissional contábil.

A partir disso, o trabalho investigou a percepção dos estudantes dos períodos finais do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas acerca da Contabilidade Tributária. Foram investigados aspectos como a relevância percebida, o interesse demonstrado, os fatores que motivam e desmotivam seu estudo, as expectativas para a atuação profissional e acadêmica, e o grau de retenção de conhecimentos revelados em torno da Contabilidade Tributária.

Da análise dos dados extraímos que a relevância da Contabilidade Tributária na futura atuação profissional é evidente para os alunos. O conteúdo ministrado foi considerado suficiente pela maioria dos participantes para o entendimento da matéria. Porém, de forma aparentemente contraditória, a maioria revelou que o conteúdo é insuficiente para a atuação profissional – o que pode ensejar um estudo futuro sobre essa divergência.

Os alunos também mostraram-se interessados em especializar-se na área tributária, embora admitam que pouco leem para se manter preparados e atualizados acerca do tema. Além de pouco ler, leem apenas o estritamente necessário e consideram a complexidade da legislação fator desmotivante para o estudo. A Contabilidade Tributária é vista pela maior parcela dos participantes como mais uma ferramenta para a atuação profissional, mas não pretendem que seja sua principal especialidade.

Na análise acerca da retenção dos conhecimentos adquiridos, percebemos que conceitos elementares, como a noção de impostos “por dentro” e “por fora”, não foram assimilados por muitos dos participantes, bem como o mecanismo da não cumulatividade, a repartição de competências tributárias ou a base de incidência de tributos. Além disso, é notável a quantidade de participantes que se esquivou de responder às questões, assinalando “Não sei/Prefiro não responder”. Considerando que as questões propostas são de nível básico, o resultado é preocupante. A confirmar essa preocupação, em quatro das dez questões que

formam esse bloco (questões “b”, “c”, “g” e “j”), menos da metade dos participantes escolheu a resposta esperada (correta).

O presente trabalho busca contribuir para a discussão sobre a relação dos discentes com a Contabilidade Tributária, abarcando o conhecimento esperado e ministrado no curso de Ciências Contábeis e na expectativa de sua utilização quando do ingresso no mercado de trabalho. A pesquisa, inclusive, é passível de ser replicada após a passagem de certo tempo, para efeitos de comparação, ou em outras instituições de ensino.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Gilberto Luiz do; OLENIKE, João Eloi; AMARAL, Letícia Mary Fernandes do; YAZBEK, Cristiano Lisboa; STEINBRUCH, Fernando. **Quantidade de Normas Editadas no Brasil: 33 Anos da Constituição Federal de 1988**. 2021. Disponível em: <https://ibpt.com.br/estudo-do-ibpt-quantidade-de-normas-editadas-no-brasil-desde-1988/#:~:text=No%20%C3%BAltimo%20dia%20de%20a,7%20milh%C3%B5es%20de%20normas%20brasileiras>. Acesso em: 17 out. 2022.

ARAÚJO, T. S.; BARBOSA, R. S.; ÁVILA, L. A. C. **Análise Comparativa da Percepção dos Alunos Ingressantes e Concluintes em Ciências Contábeis Sobre Conhecimento de Contabilidade Tributária**. In: IX SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 2012. Anais eletrônicos. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/31416892.pdf>. Acesso em 10 set. 2022.

Banco Mundial. 2021. **Doing Business Subnacional Brasil 2021**. Washington, DC: Banco Mundial. License: Creative Commons Attribution CC BY 3.0 IGO. Disponível em: <https://subnational.doingbusiness.org/pt/reports/subnational-reports/brazil>. Acesso em: 17 out. 2022.

BRASIL. **Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral**. 2022. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-geral/2021/114>. Acesso em: 17 out. 2022.

BRASIL. **Resolução Cne/Ces 10, de 16 de Dezembro de 2004**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. Brasil, 28 dez. 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf). Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022**. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022. Brasil, 24 jan. 2022.

CREPALDI, Guilherme Simões. **Contabilidade Tributária**. São Paulo. Saraiva, 2014.

FERREIRA, Ricardo J. **Contabilidade Básica: Teoria e questões comentadas**. 16 ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2018.

FONSECA, Marcos Antônio Lemos da. **Percepção dos Discentes do Curso de Ciências Contábeis Quanto à Importância do Conhecimento em Contabilidade Tributária**. 2017. 18 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/20719>. Acesso em: 31 ago. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MATTES, Candida de Souza; DALONGARO, Roberto Carlos; WESZ, Luís .Fernando Peixoto. **A História da Contabilidade e Seus Aspectos Contemporâneos: Uma Contribuição Teórica ao Profissional da Atualidade**. Revista Interdisciplinar Contabilidade, Administração e Direito – RICADI, São Luiz Gonzaga, v. 4, p. 53-73, jul. 2018. Disponível em: <http://urisaoluiz.com.br/site/ricadi/publicacoes/edicao-4/>. Acesso em: 24 out. 2022.

NAZÁRIO, Neander da Silva; MENDES, Paulo César de Melo; AQUINO, Ducineli Régis Botelho de. **Percepção dos Discentes Quanto à Importância do Conhecimento em Contabilidade Tributária em Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal: Um Estudo Empírico**. Revista Universo Contábil, [S.l.], v. 4, n. 3, p. 64-81, out. 2008. ISSN 1809-3337. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/981>. Acesso em: 31 out. 2022. doi: <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.20084>.

PINTO, Alexandre Evaristo; SILVA, Fabio Pereira da; PÊGAS, Paulo Henrique. **Contabilidade e Tributação: Diferenças na Apuração do Lucro, Prática Contábil e Pesquisa**. 2020. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKewjikb2JoLj9Ah>

WSLrkGHRicC\_YQFnoECA4QAQ&url=https%3A%2F%2Fajs.fipecafi.org%2Findex.php%2FRevFipecafiCCF%2Farticle%2Fdownload%2F8%2F7&usg=AOvVaw1lgv3bujM8vahfzvJExKxe. Acesso em: 28 fev. 2023.

POHLMANN, Marcelo Coletto. **Contabilidade Tributária**. Curitiba: IESDE Brasil S. A., 2012.

SILVA, Ana Paula Alves da. **Relevância do Estudo e Domínio em Contabilidade Tributária Para Alunos do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande Do Sul**. 2016. 24 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/148522>. Acesso em: 10 set. 2022.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **História do Pensamento Contábil**. Antonio Carlos Ribeiro da Silva, Wilson Thomé Sardinha Martins. 1ª ed., 3ª tir. Curitiba. Juruá, 2008.

## APÊNDICE

### **Relevância do estudo e domínio em Contabilidade Tributária para alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas.**

Este questionário tem como propósito diagnosticar a percepção da importância dos conhecimentos em contabilidade tributária pelos discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas. Sua participação será anônima ao preencher o formulário, mas de muita valia para a pesquisa.

Em vários quesitos não existem respostas certas ou erradas, o que importa é a sua opinião sincera. Suas respostas não serão tratadas de forma individual, mas somadas às de outras pessoas como você na composição do resultado final. Caso opte por não responder, peço que sinalize a alternativa correspondente, quando houver, para que possa ter certeza de que não se esqueceu de responder alguma pergunta.

Peço que considere o termo “Contabilidade Tributária” como o conjunto de conhecimentos relativos a tributos abordados em matérias como Planejamento Tributário, Contabilidade Comercial, Direito Tributário e Laboratório Contábil.

Antecipadamente, agradeço sua atenção e empenho em responder às questões, contribuindo, assim, para o aprimoramento e desenvolvimento da pesquisa.

#### A. Dados iniciais

1) Quais das disciplinas abaixo você cursou ou está cursando? Nessa pergunta, mais de uma resposta pode ser assinalada.

- Direito Tributário.
- Planejamento Tributário
- Contabilidade Comercial 1
- Contabilidade Comercial 2.
- Laboratório Contábil 1.
- Laboratório Contábil 2.

#### B. Percepção quanto aos conhecimentos adquiridos

2) Qual a relevância da Contabilidade Tributária na sua formação acadêmica?

- (a) Muito relevante, pois trabalho / pretendo trabalhar na área tributária/fiscal.
- (b) Muito relevante para me qualificar como um profissional bem capacitado.
- (c) Pouco relevante, apenas para complementar conhecimento geral.
- (d) Não é relevante, pois não atuarei na área tributária/fiscal.
- (e) Não é relevante, pois não atuarei na área contábil.

3) Você considera que o conteúdo de contabilidade tributária adquirido no curso será suficiente para entendimento da matéria tributária/fiscal?

- (a) Sim, considero o conteúdo do curso plenamente satisfatório.
- (b) Sim, mas para um entendimento básico da matéria.
- (c) Considero insuficiente e gostaria de ter mais conteúdo desta matéria.
- (d) Considero insuficiente, mas não gostaria de ter mais conteúdo desta matéria.
- (e) Não sei / prefiro não opinar.

4) Você considera que o conteúdo de contabilidade tributária adquirido no curso será suficiente para desempenho da função no mercado de trabalho?

- (a) Sim, acredito que seja mais do que suficiente para o mercado de trabalho.
- (b) Sim, acredito que seja o esperado para o mercado de trabalho.
- (c) Considero insuficiente e me preocupo com o mercado de trabalho.
- (d) Considero insuficiente, mas não me preocupo com o mercado de trabalho.
- (e) Não sei / prefiro não responder.

C. Interesse pela área tributária

5) Você pensa em fazer especialização na área tributária após sua formação?

- (a) Sim, quero especializar-me para atuar especificamente na área tributária.
- (b) Sim, para agregar conhecimento ou obter melhoria salarial.
- (c) Talvez, para melhoria salarial ou oportunidade profissional.
- (d) Não pretendo me especializar na área tributária.
- (e) Não pretendo fazer nenhuma especialização após a graduação.

6) Você estuda ou acompanha as alterações da legislação tributária?

- (a) Leio com frequência e acompanho as alterações na legislação tributária.
- (b) Acompanho ou leio o suficiente para saber o básico.
- (c) Acompanho e leio muito pouco, apenas quando necessário.
- (d) Não leio porque não consigo entender a legislação tributária.
- (e) Não leio porque não preciso da legislação tributária.

7) O que te motiva a estudar sobre contabilidade tributária?

- a) Dominar o conteúdo sobre a prática contábil em relação à legislação e normas tributárias.
- b) Saber o indispensável para o bom desempenho da profissão.
- c) Relacionar teoria com a prática contábil, visando exigências de mercado.
- d) Ser aprovado nas disciplinas.
- e) Não tenho motivação para estudar sobre contabilidade tributária.

8) O que te desmotiva a estudar sobre contabilidade tributária?

- (a) Não tenho razões que me desmotivem a estudar este assunto.
- (b) A complexidade da legislação e demais normas me desmotivam.
- (c) Acredito que existam áreas mais rentáveis para investir meu tempo de estudo.
- (d) A falta de apoio do professor ou de um profissional com experiência na área me desmotiva.
- (e) A forma como a contabilidade tributária é apresentada no curso me desmotiva.

9) Que uso pretende fazer no futuro com o conhecimento tributário adquirido?

- (a) Usarei os conhecimentos para focar em concursos públicos.
- (b) Serei um profissional qualificado nessa área. Se possível, pretendo fazer uma especialização.
- (c) Será mais uma ferramenta para atuar como profissional da Contabilidade no setor privado, mas não será minha principal especialidade.
- (d) Manterei distância de assuntos tributários.

(e) Não sei ao certo o que fazer com os conhecimentos adquiridos.

D. Grau de fixação dos conhecimentos em contabilidade tributária.

10) O ICMS é considerado um imposto “por fora”, pois seu valor está incluído no valor das mercadorias ou serviços discriminados na nota fiscal.

(a) Verdadeiro.

(b) Falso.

(c) Não sei / prefiro não opinar.

11) IPI e COFINS são exemplos de Impostos Federais, enquanto que ICMS e ITBI são exemplos de Impostos Estaduais.

(a) Verdadeiro.

(b) Falso.

(c) Não sei / prefiro não opinar.

12) Na modalidade não-cumulativa, é permitida a compensação do imposto devido em cada operação com o montante cobrado nas operações anteriores.

(a) Verdadeiro.

(b) Falso.

(c) Não sei / prefiro não opinar.

13) Planejamento tributário é:

(a) Diminuir impostos, não importa os métodos que sejam utilizados.

(b) Omitir informações irrelevantes para retardar a ocorrência da carga tributária.

(c) Prever a incidência do fato gerador do imposto e trabalhar para que ele não ocorra, ocorra da forma mais amena ou postergar a sua ocorrência.

(d) Somente pagar impostos quando houver fiscalização pelas autoridades tributárias.

(e) Não sei / prefiro não responder.

14) Um sinônimo para elisão fiscal é:

- (a) A sonegação de imposto por meio lícito.
- (b) Redução da carga tributária sem burlar a lei.
- (c) Apurar o Imposto de Renda pelo Lucro Presumido ou Lucro Real.
- (d) Situação que permite ao contribuinte obter certidão de regularidade fiscal.
- (e) Não sei / prefiro não responder.

15) Constitui um ato de Evasão Fiscal

- (a) Pagar impostos fora do prazo.
- (b) Seguir a lei e pagar os impostos em dia.
- (c) Burlar a lei alterando o fato gerador do tributo.
- (d) Optar pelo Simples Nacional.
- (e) Não sei / prefiro não responder.

16) Os tributos cumulativos não são recuperáveis, e seu valor não integra o custo das mercadorias adquiridas.

- (a) Verdadeiro.
- (b) Falso.
- (c) Não sei / prefiro não opinar.

17) Segundo a Lei Complementar 87/96, haverá a incidência do ICMS quando:

- (a) A empresa gerar proventos de qualquer natureza.
- (b) A empresa prestar serviços contábeis e advocatícios.
- (c) A empresa sonegar informações ao fisco.
- (d) Houver a circulação de mercadoria da matriz para a filial.
- (e) Não sei / prefiro não responder.

18) No Brasil, há duas contribuições que incidem sobre vendas: o PIS e a COFINS, ambos de competência federal, e podem assumir as modalidades de incidência cumulativa e não cumulativa.

- (a) Verdadeiro.
- (b) Falso.
- (c) Não sei / prefiro não opinar.

19) O ISS será cobrado na empresa que:

- (a) Preste apenas serviços de telecomunicações.
- (b) Comercialize apenas bichos de estimação.
- (c) Preste apenas serviços médicos.
- (d) Trabalhe somente na transformação de produtos industrializados.
- (e) Não sei / prefiro não responder.

20) Empresa com faturamento anual abaixo de R\$ 78.000.000,00 e superior à R\$ 2.400.000,00, desde que não impedida por lei, poderá optar pelas seguintes modalidades:

- (a) Lucro Real e Lucro Presumido
- (b) Simples e Lucro Comercial
- (c) Lucro Presumido e Lucro Operacional
- (d) Lucro Arbitrado e Simples
- (e) Não sei / prefiro não responder.